



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº 14/2019 PROGRAMA DE MORADIA - FAZENDA ESCOLA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para reger o processo seletivo do Programa de Moradia - Fazenda Escola, que visa a concessão de vagas nos alojamentos do Setor de Bovinocultura de Corte e do Setor de Bovinocultura de Leite. Este programa está sob a responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e da Coordenação Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD).

1. PRÉ-REQUISITOS

- Ser aluno do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes do curso de Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental
- Estar regularmente matriculado
- Ser do sexo masculino
- Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado judicialmente (obrigatória a apresentação do documento)
- Não receber Auxílio Estudantil (Exceção: O aluno que recebe o auxílio poderá participar do processo seletivo desde que abra mão dele, caso seja classificado. Neste caso, o aluno deverá assinar um Termo de Desistência na Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE) e apresentar uma cópia no momento em que for oficializar o presente benefício.

2. NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas, assim distribuídas:

- Bovino de Leite: 04 (quatro) vagas
- Bovino de Corte: 01 (uma) vaga

Havendo necessidade, o campus disponibilizará novas vagas, podendo aumentar o número de ocupantes por quarto.

3. INSCRIÇÕES

Para se inscrever, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico, que ficará disponibilizado na página do Campus Inconfidentes: www.ifsuldeminas.edu.br/inconfidentes, das 12h de 27 de março de 2019 até às 23h59 de 31 de março de 2019.

Ao preencher o formulário, o candidato deverá anexar o seu Currículo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta por duas etapas, ambas eliminatórias:

- 1ª Etapa: Análise do Histórico Escolar e do Currículo
- 2ª Etapa: Entrevista com os classificados na 1ª Etapa

As avaliações e entrevistas serão realizadas por uma Comissão Avaliadora, formada pelo Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e pelos chefes dos setores de Bovinocultura de Corte e Bovinocultura de Leite.

A análise do Histórico Escolar e do Currículo levará em consideração os seguintes critérios:

- Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CORA)
- Experiência na área em que estiver pleiteando a vaga
- Participação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação

As entrevistas acontecerão nos dias 10 e 11 de abril de 2019 (quarta e quinta). O local e os horários serão divulgados na Convocação para as Entrevistas, que será publicada juntamente com o Resultado da 1ª Etapa. O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente desclassificado.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página do Campus Inconfidentes, conforme as datas indicadas no CRONOGRAMA (ANEXO I).

6. RECURSOS

O candidato deverá respeitar o prazo de interposição de recursos para cada uma das etapas, conforme estabelecido no CRONOGRAMA (ANEXO I).

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o email dde.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br, informando obrigatoriamente no assunto: Recurso contra Resultado da 1ª *ou* 2ª Etapa - Edital N° 14/2019.

7. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a divulgação do Resultado Final, os alunos classificados deverão assinar o Termo de Compromisso (ANEXO 2) e entregar 01 foto 3x4 para a confecção da Carteirinha de Identificação.

Dia: 17 de abril de 2019 (quarta)

Horário: 7h às 11h e 13h às 17h

Local: Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), Fazenda Escola

O aluno que não se apresentar no prazo estabelecido para assinar o Termo de Compromisso e entregar a foto perderá o direito à vaga, que será automaticamente preenchida pelo próximo candidato classificado.

O aluno deverá retirar sua Carteirinha de Identificação (obrigatória para a utilização do Restaurante Estudantil) na Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE), após oficializar o presente benefício.

8. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Os alunos classificados no programa terão direito a:

- Residir no Alojamento Estudantil, situado na Fazenda Escola do Campus Inconfidentes, no Setor de Bovinocultura de Corte ou no Setor de Bovinocultura de Leite.
- Fazer as refeições, gratuitamente, no Restaurante Estudantil do Campus Inconfidentes, sendo obrigatória a apresentação da Carteirinha de Identificação, na entrada do local.

09. DEVERES DO PROGRAMA

O aluno terá os seguintes deveres:

- Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao setor
- Manter presença de pelo menos 75% em cada disciplina em que estiver matriculado

O controle da carga horária será feito pelo Chefe do Setor, sendo supervisionado pelo Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Se o aluno precisar se ausentar do setor, nos dias e horários de suas atividades, deverá avisar e justificar ao Chefe do Setor, com antecedência mínima de 48 horas.

É expressamente proibida a visita e a permanência de pessoas não autorizadas no local, inclusive de discentes que não sejam moradores do alojamento, fora dos horários de realização das atividades acadêmicas.

10. DURAÇÃO DO PROGRAMA

Os alunos aprovados no processo seletivo terão o benefício válido até 02 de março de 2020.

11. PERDA DO BENEFÍCIO

Poderá perder o benefício, a qualquer época, o aluno que:

- Tiver ausência injustificada às atividades do setor
- Tiver ausência injustificada superior a 25% em qualquer das disciplinas em que estiver matriculado
- Desrespeitar o Regimento do Corpo Discente do IFSULDEMINAS (Resolução Conselho Superior 20/2012)

A perda do benefício impedirá o discente de participar novamente deste programa.

12. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício também poderá ser cancelado, a qualquer época, por solicitação:

- Do discente
- Do Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE) e do Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD)

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos por uma comissão formada pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD), Chefe do Setor de Bovinocultura de Corte e Chefe do Setor de Bovinocultura de Leite.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Inscrições Online	27/03/2019 a 02/04/2019
Análise do Histórico Escolar e do Currículo	03 a 04/04/2019
Resultado Preliminar da 1ª Etapa	05/04/2019
Prazo de Recurso da 1ª Etapa	08/04/2019
Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação para Entrevista	09/04/2019
Entrevistas	10 e 11 /04/2019
Resultado Preliminar da 2ª Etapa	12/04/2019
Prazo de Recurso da 2ª Etapa	15/04/2019
Resultado Final	16/04/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	17/04/2019
Entrada no Alojamento	A partir de 18/04/2019
Prazo de Duração do Programa	18/04/2019 a 02/03/2020

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

() SETOR DE BOVINOCULTURA DE CORTE

() SETOR DE BOVINOCULTURA DE LEITE

Eu, _____,
CPF _____, regularmente matriculado no ____ período do curso de Engenharia Agrônômica do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, selecionado no Programa de Moradia Fazenda Escola, para ocupar o alojamento do Setor de Bovinocultura de _____, afirmo estar ciente dos seguintes critérios:

BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Os alunos classificados no programa terão direito a:

- Residir no Alojamento Estudantil, situado na Fazenda Escola do Campus Inconfidentes, no Setor de Bovinocultura de Corte ou no Setor de Bovinocultura de Leite.
- Fazer as refeições, gratuitamente, no Restaurante Estudantil do Campus Inconfidentes, sendo obrigatória a apresentação da Carteirinha de Identificação, na entrada do local.

DEVERES DO PROGRAMA

O aluno terá os seguintes deveres:

- Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao setor
- Manter presença de pelo menos 75% em cada disciplina em que estiver matriculado

O controle da carga horária será feito pelo Chefe do Setor, sendo supervisionado pelo Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Se o aluno precisar se ausentar do setor, nos dias e horários de suas atividades, deverá avisar e justificar ao Chefe do Setor, com antecedência mínima de 48 horas.

É expressamente proibida a visita e a permanência de pessoas não autorizadas no local, inclusive de discentes que não sejam moradores do alojamento, fora dos horários de realização das atividades acadêmicas.

DURAÇÃO DO PROGRAMA

Os alunos aprovados no processo seletivo terão o benefício válido até 02 de março de 2020.

PERDA DO BENEFÍCIO

Poderá perder o benefício, a qualquer época, o aluno que:

- Tiver ausência injustificada às atividades do setor
- Tiver ausência injustificada superior a 25% em qualquer das disciplinas em que estiver matriculado
- Desrespeitar o Regimento do Corpo Discente do IFSULDEMINAS (Resolução Conselho Superior 20/2012)

A perda do benefício impedirá o discente de participar novamente deste programa.

CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício também poderá ser cancelado, a qualquer época, por solicitação:

- Do discente
- Do Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE) e do Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD)

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão formada pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD), Chefe do Setor de Bovinocultura de Corte e Chefe do Setor de Bovinocultura de Leite.

Inconfidentes/MG, _____ .

Diante do exposto, assino o presente Termo de Compromisso.

Assinatura do Aluno